

4 — Fica expressamente proibido ao gerente, obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos, estranhos aos negócios sociais, designadamente, abonações, letras de favor, avales, fianças e outras obrigações.

Está conforme.

17 de Novembro de 2005. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 2007829274

TECNISPORT — COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 796/871104; identificação de pessoa colectiva n.º 501931570; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 02/20051107.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato de sociedade tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º e 6.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

Tem a sua sede na Rua dos Combatentes do Ultramar, 332, freguesia e concelho de São João da Madeira.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade compete ao sócio engenheiro Carlos Rogério Pacheco dos Santos.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente ou de seu procurador.

Está conforme.

16 de Novembro de 2005. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 2007829240

TECNISPORT — COMÉRCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 796/871104; identificação de pessoa colectiva n.º 501931570; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20051107.

Certifico que foram depositadas a carta de renúncia de 15 de Outubro de 2004 e a fotocópia da acta n.º 21 de 29 de Outubro de 2004, de que consta a cessação de funções do gerente Octávio Valente de Oliveira Duarte.

16 de Novembro de 2005. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 2007829231

VAGOS

MARISQUEIRA VAGUEIRA PRAIA AZUL ACTIVIDADE HOTELEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vagos. Matrícula n.º 1095/20051230; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20051230.

Certifico que foi constituída por escritura de 29 de Dezembro de 2005 a sociedade em epígrafe, da qual são sócios João Carlos da Rocha Martins e Maria Isabel Silva de Oliveira Martins, casados entre si na comunhão de adquiridos, regendo-se pelas cláusulas constantes do documento seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Marisqueira Vagueira Praia Azul Actividade Hoteleira, L.^{da}, com sede na Urbanização da Quinta da Boa Hora, Edifício Cristal Mar, lote 309, Praia da Vagueira, freguesia de Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos.

2.º

O seu objecto consiste e restaurante tipo tradicional.

3.º

O capital social inteiramente realizado em dinheiro é de dez mil euros e é formado por duas quotas iguais de cinco mil euros, uma de cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária e suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

5.º

A sociedade poderá participar no capital social e outras sociedades, mesmo como objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se difere aos sócios não cedentes.

7.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Conferida, está conforme.

12 de Janeiro de 2006. — A Ajudante, *Palmira de Jesus Almeida*. 2010996658

BEJA

ALJUSTREL

PIRITES ALENTEJANAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Aljustrel. Matrícula n.º 0001/730928; identificação de pessoa colectiva n.º 500219010; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 48; número e data da apresentação: 04/050519.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbada a ratificação da cooptação do vogal do conselho de administração, Amjad Jaan Ali.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Madalena Sofia Caldeira Mousinho*. 2006235826

PIRITES ALENTEJANAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Aljustrel. Matrícula n.º 0001/730928; identificação de pessoa colectiva n.º 500219010; inscrição n.º 49; número e data da apresentação: 05/050519.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, a nomeação de fiscal único: Efectivo — PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, L.^{da}, ROC e fiscal suplente — José Manuel Henriques Bernardo, ROC. Data da deliberação: 22 de Março de 2005.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Madalena Sofia Caldeira Mousinho*. 2006235648

BRAGA

BARCELOS

AUTO REPARADORA — SILVA & DIAS, L.^{DA}

Sede: Varziela, Tamel, Santa Leocádia, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 2922/19970110; identificação de pessoa colectiva n.º 503802719; número e data da apresentação: 30062005.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

7 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*.
2007345650

CAMPOTECTOS — DIVISÓRIAS E TECTOS FALSOS, L.^{DA}

Sede: Seixomil, Campo, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 5235/20030214; identificação de pessoa colectiva n.º 506478530; data da apresentação: 270620

Certifico que com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

11 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*.
2008091716

PREDYCHORENTE — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Vila, Chorente, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 3672/20000412; identificação de pessoa colectiva n.º 504971697; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 39/29122005.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o registo do teor seguinte:

Apresentação n.º 39/20051229.

Dissolução.

Encerramento da liquidação.

Aprovação de contas em 30 de Novembro de 2005.

9 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*.
2007905035

JOÃO CARVALHO, L.^{DA}

Sede: Campo de Camilo Castelo Branco, 78, 1.º, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 422/19770622; identificação de pessoa colectiva n.º 500669627; número e data da apresentação: 27062005.

Certifico que com referência à sociedade em epígrafe que foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

14 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*.
2007339390

BRAGA

MACRAUT INGENIEROS, SOCIEDAD, L.^{DA} (sucursal MACRAUT INGINIEROS 2 — REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DE MACRAUT INGINIEROS S. L.)

Sede: Rua de D. Afonso Henriques, 3, 1.º E, Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 8089/020219; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19 e 20/020219.

Certifico que António Malvido Paz, casado, residente na Rua de Daro Longan, 43, Cangas, Pontevedra, constitui a representação permanente, que se rege pelo seguinte contrato:

TÍTULO I

Denominação, objecto, domicílio e duração

ARTIGO 1.º

A sociedade dominar-se-á Macraut Ingenieros, Sociedad, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A Sociedade tem por objecto social a realização de projectos e trabalhos de Engenharia.

As actividades integrantes do objecto social poderão ser realizados pela Sociedade, directamente, ou indirectamente, mediante a titularidade de acções ou participações em sociedades de objecto social idêntico ou semelhante ou mediante quaisquer outras formas admitidas no direito.

ARTIGO 3.º

O domicílio da Sociedade estabelece-se em Vigo, Rua Lepanto, 7, Baixo. Por acordo do órgão de administração, poderá deslocar-se dentro do mesmo distrito de onde esteja estabelecido.

Do mesmo modo poderão ser criadas, suprimidas ou deslocadas as sucursais, agências ou delegações que para o desenrolar da actividade social, seja necessário, tanto em território nacional como estrangeiro.

ARTIGO 4.º

A duração da sociedade é indefinida e dá o início de actividade no dia da realização da escritura.

TÍTULO II

Capital social e participações

ARTIGO 5.º

O capital é de quinhentas e uma mil pesetas (501 000), representado e dividido em quinhentas e uma participações de mil pesetas de valor nominal de cada uma delas, numeradas no objecto da sua identificação do 1 ao 501, ambos incluídos.

As participações representativas do capital social não poderão incorporar-se em títulos de valor nem denominarem-se acções, nem tão pouco emitirem-se resguardos provisionais acreditativos da propriedade das mesmas.

O único título de propriedade será a escritura pública da constituição ou bens dos documentos públicos que, segundo os casos, acreditem as aquisições subsequentes. Em nenhum suposto substituirão o documento público correspondente às certificações do livro de registo dos sócios.

ARTIGO 6.º

Transmissão das participações

Em caso de cessão entre vivos a título oneroso ou gratuito das participações sociais a estranhos que não sejam cônjuge nem descendentes, terão os sócios e a sociedade os direitos de preferência que se regem no artigo 20.º da Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada.

A aquisição de alguma participação social por sucessão hereditária a favor do cônjuge ou descendentes, confere ao herdeiro o legatário do falecido a condição de sócio.

Se for a favor de outras pessoas, os sócios sobreviventes e a sociedade terão iguais direitos de aquisição do que estabelece o § 1.º deste artigo.

ARTIGO 7.º

A sociedade levará um livro de registo de sócios, no qual se anotará as circunstâncias pessoais de cada um deles, seu domicílio, as participações de que sejam titulares e as alterações que se produzam em dita titularidade, tendo direito todo o sócio a que se imita pelos administradores, um certificado das participações que lhe correspondam, assim como a consultar o conteúdo no livro.

ARTIGO 8.º

Toda a transmissão de participações sociais ou de direitos reais sobre as mesmas deverá formalizar-se em documento público e comunicar-se por escrito à Sociedade para que conste no livro de registo, indicando as circunstâncias pessoais, nacionais e domicílio do adquirente.

Sem cumprir este requisito não poderá o sócio pretender o exercício dos direitos que lhe correspondam frente à Sociedade.

ARTIGO 9.º

Em caso de usufruto o prenda as participações sociais, observar-se-á o disposto nos artigos 24.º e 25.º da Lei das Sociedades de Responsabilidade Limitada, respectivamente.

ARTIGO 10.º

Em caso de cotitularidade de participações sociais, os titulares devem designar um deles para o exercício dos direitos sociais, mas do incumprimento das obrigações para com a sociedade responderão todos solidariamente.